



# Diário Oficial Eletrônico

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO

Criado pela Resolução Nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023

ANO IV

Nº 47

PRAIA NORTE - TO

terça-feira, 31 de março de 2026

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>1</b>
<i>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026....</i>	<i>1</i>
<i>DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026.....</i>	<i>1</i>

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE,** situada na Rua Getúlio Vargas, nº 21, Centro – Praia Norte – TO, inscrita no CNPJ. sob n.º 07.783.321/0001-59, representada neste ato por seu Gestor, o senhor **CLENILDO ABREU DE OLIVEIRA.** Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para: Execução de serviços contábeis na elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de abril a Dezembro de 2026; Elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo TCE/TO; Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial; Execução do Balanço de Ordenador do Exercício de 2026 incluindo o envio do SICAP – Contábil 2026 e elaboração dos relatórios exigido pela IN 7/2013 do TCE/TO; Prestação de constas ao STN/SICONF referente ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF Exercício de 2026, para atender a Câmara Municipal de Praia Norte - TO, em favor da empresa **CONTRATADA: ACPP - AUDITORIA, CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA,** CNPJ nº 26.196.566/0001-24, endereço: Rua Manoel Candido do Amaral, S/N, Lote 20, Bairro Portal do Sol, CEP: 77.960-000, Augustinópolis – TO, no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Com arrimo no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Praia Norte – TO, 31 de março de 2026.

**Clenildo Abreu de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

de 31 de março de 2026.

*Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a Contratação de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Praia Norte – TO e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 002/2026;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO não dispõe de setor contábil;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer da Assessoria Jurídica contidas processo administrativo 002/2026;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 72 e 74 da Lei 14.133/21, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria;

**CONSIDERANDO** a notória especialização do escritório ACPP - AUDITORIA, CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA, CNPJ nº 26.196.566/0001-24 na área pública municipal;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é tabelado pelo CRC/TO;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação de contador tendo em vista ser indispensável para o prosseguimento das atividades da Câmara Municipal de Praia Norte;

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 -TCE/TO -Pleno - 13/12/2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º - A INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para: Execução de serviços contábeis na elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de abril a Dezembro de 2026; Elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo TCE/TO; Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial; Execução do Balanço de Ordenador do Exercício de 2026 incluindo o envio do SICAP – Contábil 2026 e elaboração dos relatórios exigido pela IN 7/2013 do TCE/TO; Prestação de constas ao STN/SICONF referente ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF Exercício de 2026, para atender a Câmara Municipal de Praia Norte - TO, em favor da empresa **ACPP - AUDITORIA, CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA,** CNPJ nº 26.196.566/0001-24, endereço: Rua Manoel Candido do Amaral, S/N, Lote 20, Bairro Portal do Sol, CEP: 77.960-000, Augustinópolis – TO.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praia Norte/TO, 31 de março de 2026.

**Clenildo Abreu de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal